

**LAVRASPREV - Instituto de Previdência Municipal de Lavras**

PORTARIA Nº 027 de 12 de março de 2021.

Estabelece a prorrogação da validade da prova de vida, no âmbito do LAVRASPREV e dá outras providências.

O DIRETOR DO LAVRASPREV DE LAVRAS – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando as medidas temporárias, emergenciais e demais atos de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID- 19), no âmbito do Município de Lavras - Minas Gerais;

Considerando que a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público desempenhado pelo LavrasPrev de modo a causar o mínimo impacto aos servidores, aposentados e pensionistas;


Considerando que a prova de vida de aposentados e pensionistas deverá permanecer suspensa para evitar contaminações por covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, até 31 de agosto de 2021, a exigência de recadastramento anual de aposentados, pensionistas no âmbito do LAVRASPREV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Lavras, 12 de março de 2021.

  
**LUCIANO PEREIRA**  
DIRETOR DO LAVRASPREV